

Lei nº 842/86

Termo de Adesão ao Termo aditivo nº 11/86  
do Convênio nº 07/83, visando à execução do  
Programa de Ação Integradas de Saúde  
no Município de Chápoé.

João Gonçalves, Prefeito Municipal de  
Chápoé, Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal  
de Chápoé aprovou e elle põe em vigor  
a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Termo de Adesão ao Aditivo  
do Convênio nº 07/83, de 27 de outubro de 1983,  
visando à execução do Programa de Ações Inte-  
grados de Saúde no Município de Chápoé.

Parágrafo Único - O Termo de Adesão  
que traz a minuta anexa, fica fazendo parte  
integral deste ato.

Artigo 2º). Os dispostos decorrentes com  
a execução da presente lei, correrão por conta de  
verbos próprios do orçamento visente, suplementa-  
dos, se necessário.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogados os dispostos o-  
contrários.

Prefeitura Municipal de Chápoé, em 20  
de outubro de 1986.

João Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada de acordo com  
as formalidades legais pela Diretoria de Administração  
em 22 de outubro de 1986.

*(Assinado)*  
José Laurindo Filho  
Diretor Administrativo